

Documento padronizado - SENAI/SC

Edital 485/2025 – Processo Seletivo "GRATUIDADE REGIMENTAL – QUALIFICAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL"

1. Da apresentação

1.1 O SENAI/SC – São Bento do Sul resolve tornar público o processo seletivo de vagas gratuitas, destinadas ao público prioritário e em geral (observados os pré-requisitos), em curso da modalidade de Qualificação/Aperfeiçoamento Profissional.

2. Do curso e das Vagas

2.1 As **vagas gratuitas** deste edital são, exclusivamente, para os cursos de **Qualificação/Aperfeiçoamento Profissional**, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Nome do Curso	Data de Início	Data de Término	Turno	Vagas	Carga Horária
Digital skills: Inteligência Artificial e ChatGPT T1	06/11/2025	06/11/2025	Matutino	13	04
Digital skills: Inteligência Artificial e ChatGPT T2	06/11/2025	06/11/2025	Vespertino	8	04
Digital skills: Inteligência Artificial e ChatGPT T3	07/11/2025	07/11/2025	Vespertino	22	04
Digital skills: Inteligência Artificial e ChatGPT T4	07/11/2025	07/11/2025	Matutino	27	04
Digital skills: Inteligência Artificial e ChatGPT T5	11/11/2025	11/11/2025	Matutino	30	04
Digital skills: Inteligência Artificial e ChatGPT T6	12/11/2025	12/11/2025	Matutino	14	04
Digital skills: Inteligência Artificial e ChatGPT T7	12/11/2025	12/11/2025	Vespertino	9	04

FM-NP-215-SENAI-009 Revisão Atual: 01

Data da revisão: 20/09/21

Aprovado por: Thiago Korb

Página 1 de 6



Documento padronizado - SENAI/SC

Digital skills: Inteligência Artificial e ChatGPT T8	13/11/2025	13/11/2025	Vespertino	30	04
Digital skills: Inteligência Artificial e ChatGPT T9	19/11/2025	19/11/2025	Matutino	14	04
Digital skills: Inteligência Artificial e ChatGPT T10	21/11/2025	21/11/2025	Vespertino	24	04
Digital skills: Inteligência Artificial e ChatGPT T11	01/12/2025	01/12/2025	Matutino	11	04
Digital skills: Inteligência Artificial e ChatGPT T12	01/12/2025	01/12/2025	Vespertino	29	04
Digital skills: Inteligência Artificial e ChatGPT T13	04/12/2025	04/12/2025	Matutino	19	04
Digital skills: Inteligência Artificial e ChatGPT T14	04/12/2025	04/12/2025	Vespertino	32	04
Digital skills: Inteligência Artificial e ChatGPT T15	05/12/2025	05/12/2025	Vespertino	13	04

3. Do cronograma

3.1 O processo de seleção dos candidatos seguirá conforme cronograma abaixo:

Prazo	Etapa		
31/10/2025	Divulgação do Edital		
31/10 a 03/11/2025	Inscrições do público prioritário		
04/11/2025	Inscrições do público em geral		
05/11/2025	Divulgação da Lista de Aprovados		
Conforme data de cada turma	Início das aulas		

3.2 Ao SENAI/SC reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas, caso o número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.

FM-NP-215-SENAI-009 Revisão Atual: 01

Data da revisão: 20/09/21

Aprovado por: Thiago Korb

Página 2 de 6



Documento padronizado - SENAI/SC

4. Da inscrição, seleção e matrícula

- 4.1 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.
- 4.2 Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período previsto no cronograma detalhado no item 3.1 e com a apresentação da devida documentação completa detalhada no item 4.8.
- 4.3 O critério de seleção do presente edital é por ordem de chegada, conforme número de vagas previsto no item 2.1.
- 4.4 As vagas deste edital são destinadas para **estudantes carentes** que não possuam condição financeira de pagar o curso (a qual deverá ser comprovada mediante **autodeclaração de baixa renda** ou assinatura do contrato que contemple a cláusula atestando essa condição), com **idade mínima de 14 anos**, escolaridade mínima conforme descrição do Produto.
- 4.5 Caracterizam-se como **público prioritário** os trabalhadores das indústrias contribuintes do SENAI e candidatos com deficiência:
 - 4.5.1 A comprovação de pertencimento ao público prioritário de trabalhador da indústria contribuinte será realizada pela apresentação da carteira de trabalho ou declaração de vínculo empregatício emitido pela indústria.
 - 4.5.2 Para os candidatos com deficiência, é necessário apresentar laudo médico da instituição competente na deficiência diagnosticada (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 39, inciso IV).
 - 4.5.2.1 São reservadas aos **candidatos com deficiência** (Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004), o limite de até 10% das vagas previstas no quadro do item 2.1. Não havendo o preenchimento, as vagas poderão ser destinadas aos demais candidatos.

FM-NP-215-SENAI-009 Revisão Atual: 01

Data da revisão: 20/09/21

Aprovado por: Thiago Korb

Página 3 de 6



Documento padronizado - SENAI/SC

- 4.6 Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos do item 4.4 e não se enquadrarem como público prioritário serão considerados como público em geral.
 - 4.6.1 Somente serão disponibilizadas vagas para o público em geral quando não for preenchida a quantidade prevista no item 2.1 pelo público prioritário. Neste caso, o público em geral terá o período de inscrição conforme previsto no item 3.1 para realização da sua inscrição.
- 4.7 Para confirmar a inscrição e garantir a matrícula, os candidatos deverão entregar o seguinte documento:
 - a) Contrato assinado, contemplando a cláusula que ateste a condição de baixa renda.
- 4.8 Não será realizada, a inscrição e matrícula do candidato que não apresentar todos os documentos descritos no item 4.7. Não havendo a apresentação de toda a documentação necessária, o candidato será eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de chegada.
- 4.9 Os primeiros candidatos que por ordem de chegada preencherem as vagas deste edital, além de inscritos, serão matriculados.
- 4.10 Além do número de vagas informado no item 2.1 serão considerados mais 5 candidatos, em lista de espera, por ordem de chegada.
- 4.11 No caso de desistência dos candidatos matriculados serão chamados os candidatos da lista de espera por ordem de chegada.
- 4.12 O não comparecimento do aluno no primeiro dia de aula deverá ser justificado na secretaria da Unidade em até 48 horas por meio de apresentação de atestado médico ou outro documento que justifique a ausência, a ser validado pela Direção. Caso contrário, a matrícula será cancelada e a vaga destinada ao próximo candidato da lista de espera.

FM-NP-215-SENAI-009 Revisão Atual: 01

Data da revisão: 20/09/21

Aprovado por: Thiago Korb

Página 4 de 6



Documento padronizado - SENAI/SC

5. Disposições finais

- 5.1 Aos candidatos matriculados serão concedidas vagas gratuitas com 100% dos custos da mensalidade subsidiados pelo SENAI/SC durante todo o período de realização do curso. O transporte para o local de realização do curso e a eventual compra de materiais escolares (caderno, mochila, lápis, caneta e outros) será de responsabilidade do estudante.
- 5.2 Os candidatos aprovados nesse processo seletivo deverão observar todas as orientações e regras presentes no contrato de matrícula bem como as regras do **Manual do Estudante** disponíveis na secretaria escolar ou no Espaço do Estudante, quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois, independentemente do tipo de vaga, o aluno poderá ser desligado do curso caso não cumpra as referidas orientações.

6. Casos omissos

6.1 Os casos omissos serão analisados pelos membros da Comissão Organizadora do processo seletivo que assina o presente edital e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

RÔMULO THALES AZEVEDO Gerente de Educação Profissional do SENAI/SC

CARLOS AUGUSTO ZOLETTI
1º Membro da Comissão Organizadora

FM-NP-215-SENAI-009 Revisão Atual: 01

Data da revisão: 20/09/21

Aprovado por: Thiago Korb

Página 5 de 6



Documento padronizado - SENAI/SC

LÍCIA CRISTINA DIESEL 2º Membro da Comissão Organizadora

FM-NP-215-SENAI-009 Revisão Atual: 01

Data da revisão: 20/09/21

Aprovado por: Thiago Korb

Página 6 de 6